



Convênio VIAQUATRO

Convênio Nº. 022221408100 (CPTM)

Termo de Aditivo n.º 01 ao Convênio VIAQUATRO / nº 022221408100 (CPTM), de Cooperação e Integração Técnico - Científica e Operacional, que entre si celebram a VIAQUATRO - Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. e a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Pelo presente instrumento, elaborado para único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, CNPJ 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo - Capital, na Rua Boa Vista, 185 – 9º andar, doravante denominada, simplesmente, CPTM ou Partícipe, por seus representantes legais, e, de outro, a VIAQUATRO - Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A., CNPJ 07.682.638/0001-07, com sede em São Paulo - Capital, Rua Heitor dos Prazeres, 320 Vila Sônia – São Paulo – SP, doravante denominada, simplesmente, VIAQUATRO ou Partícipe, por seus representantes designados para esta finalidade, concordam em aditar o Convênio VIAQUATRO / nº 022221408100 (CPTM), firmado com o propósito de Cooperação e Integração Técnico - Científica e Operacional, com base no disposto na cláusula décima – Da Denúncia/Rescisão contido no referido Convênio, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditamento n.º 01 tem por objeto:

1.1.1 Tornar sem efeito os Planos de Trabalho n.º 2, 3 e 4, haja vista que a Estação Pinheiros da Linha 9 - Esmeralda não pertence mais à responsabilidade da CPTM, por conta da concessão das Linhas 8-Diamante e 9-Esmeralda à empresa ViaMobilidade L8-9;

1.1.2 Alteração da Cláusula Primeira – Objeto – Item 1.1 do Convênio para:

"1.1 O Convênio tem por objetivo a otimização do convívio entre as Partícipes na estação de integração Luz, e a promoção de ações conjuntas e/ou recíprocas entre as Partícipes para aperfeiçoamento dos recursos comuns ou específicos, contemplando a prestação de serviços com utilização de mão de obra, materiais e equipamentos, operação e manutenção de sistemas nas áreas de integração, na estação Luz, sob responsabilidade de cada

1

CPTM/CAP202203269A



S R

SIGA



operadora, preservando o pleno atendimento do objeto social de cada uma das Partícipes.”

- 1.1.3 Alteração da Cláusula Primeira – Objeto – Item 1.2.1 do Convênio, para:
“1.2.1 Apoio técnico necessário à uniformização dos processos voltados à operação e manutenção de sistemas e instalações das Partícipes, especialmente, na estação Luz.”
- 1.1.4 Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor Estimado – Itens 5.1 e 5.2 do Convênio, de maneira que o Convênio não gerará mais custos a nenhuma das duas Convenentes, por conta da exclusividade da execução dos serviços de condomínio, rateio de energia e manutenção de equipamentos (Planos de Trabalho nº 2, 3 e 4) na estação Pinheiros, a qual sua operação não será mais de responsabilidade da CPTM. Dessa forma, o único plano de trabalho que continuará vigente será o de compatibilização de procedimentos (PT1);
- 1.1.5 Substituição do Plano de Trabalho nº 001 pelo Plano de Trabalho nº 001-A, contido na íntegra no Anexo 1 desde instrumento.
- 1.1.6 a inclusão ao item 3.4 da Cláusula Terceira – Forma de Cooperação do Convênio, dos subitens 3.4.2, 3.4.3 e 3.4.4, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), conforme a seguir:
“3.4.2 as Partícipes devem observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CPTM e da VIAQUATRO, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere este Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes;
3.4.3 as Partícipes devem obedecer às normas e rotinas da CPTM e da VIAQUATRO, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis; e
3.4.4 as Partícipes devem por guardar confidencialidade no uso das



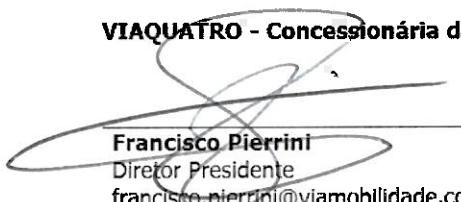


informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização e custódia."

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinadas uma via à CPTM e outra à VIAQUATRO, após terem lido o mesmo, ao final assinadas.

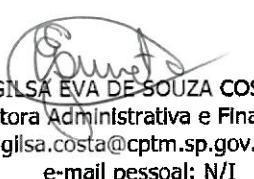
São Paulo, 26 de janeiro de 2022

VIAQUATRO - Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.


Francisco Pierrini
Diretor Presidente
francisco.pierrini@viamobilidade.com.br
CPF nº 079.221.388-22
RG nº 15398467


Maurício Dimitrov
Diretor
mauricio.dimitrov@viaquatro.com.br
CPF nº 008.189.968-89
RG nº 8836029

CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos


GILSA EVA DE SOUZA COSTA
Diretora Administrativa e Financeira
gilsa.costa@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 955.679.681-91
RG nº 4019520 – SPTC – GO


LUIZ EDUARDO ARGENTON
Diretor de Operação e Manutenção
argenton@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 056.324.968-48
RG nº 16.550.211-3


WILSON NAGY LOPRETTTO
Gerente Geral de Manutenção
wilson.nagy@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 035.400.368-22
RG nº 8.207.675-6


SILVIO BUENO
Gerente de Manutenção de Equipamentos Fixos
silvio.bueno@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 040.843.918-16
RG nº 12.468.156-6

Testemunhas:

Nome: Edimilson Rodrigues dos Santos
RG: Assistente Administrativo
Assistente Administrativo e
Gerência de Contratações e
Compras - GFC

Nome: HUMBERTO BIPOLIO
RG: 40.288.440-8



g



ANEXO 1 - Plano de Trabalho nº 001-A

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO

TÉCNICO – CIENTÍFICO E OPERACIONAL

CPTM Nº 022221408100

E

VIAQUATRO

Plano de Trabalho

Nº 001-A

4



CPTM/CAP/202203269A



Autenticado com senha por LILIAN YOSHIMOTO - ADVOGADO / DRJP - 13/01/2022 às 15:51:31.
Documento Nº: 32616241-2824 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32616241-2824>

L
S
J



1. OBJETO

O presente Plano de Trabalho objetiva a compatibilização dos procedimentos de operação pertinentes à convivência entre as empresas Operadoras - **CPTM** e **VIAQUATRO** - na Estação Luz.

2. JUSTIFICATIVA

Em razão da integração da Linha 4 – Amarela, operada pela **VIAQUATRO**, com as Linhas 7 – Rubi e Linha 11 – Coral, operadas pela **CPTM**, abrangendo a Estação Luz, há necessidade de se compatibilizar e padronizar os procedimentos necessários à convivência entre as duas Operadoras, no sentido de otimizar recursos humanos e materiais e permitir o adequado tratamento e fluxo de passageiros.

3. ESCOPO

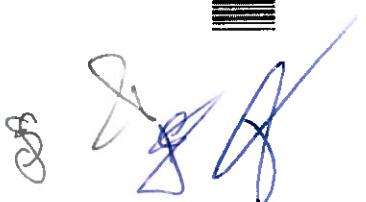
Caberá, às duas Operadoras, adotar os procedimentos pertinentes nas áreas de integração da Estação Luz, conforme previamente pactuados, aprovados e listados nos Anexos A e B a este Plano de Trabalho, não somente de modo a pautar a convivência das duas empresas, mas também o tratamento dos passageiros dos sistemas e de terceiros naquelas áreas de integração.

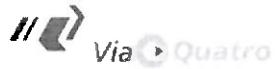
4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

As duas Operadoras deverão adotar em suas práticas todos os itens comuns inseridos nos procedimentos relacionados no Anexo A (**CPTM**) e Anexo B (**VIAQUATRO**), tornando-os obrigatórios pelos seus empregados, prestadores de serviços terceirizados, e, quando couber, no atendimento a seus passageiros, de modo a evitar com que venham a existir práticas ou procedimentos conflitantes entre os Partícipes, que possam prejudicar a operacionalidade nas áreas de integração da estação Luz.



CPTMCAF202203269A





- 4.1 Os funcionários e prestadores de serviços deverão ser formalmente comunicados sobre a existência e zelar pela observância dos procedimentos listados, e deverão cumpri-los, sob pena de adoção de medidas administrativas por parte de seus empregadores.
- 4.2 Uma Operadora não poderá adotar novos procedimentos que venham a interferir na convivência nas áreas de integração da estação Luz sem prévio conhecimento e acordo com a outra.
- 4.3 Tendo em vista que a revisão, exclusão e inclusão de procedimentos é um processo contínuo na busca da excelência da qualidade na prestação de serviços, fica estabelecido que a implantação de novos procedimentos se dará somente após as Partícipes pactuarem, definirem e aprovarem os mesmos por escrito.
 - 4.3.1 As inclusões e exclusões de procedimentos às práticas de cada Operadora são responsabilidade dos gestores técnicos, assim como as atualizações correspondentes nos respectivos anexos (A ou B), sempre que houver uma alteração na lista dos procedimentos acordados.
 - 4.3.2 Os anexos (A e B) não serão alterados a cada revisão de procedimento.
 - 4.3.3 A aprovação entre as Partícipes poderá ser efetuada por ata de reunião ou e-mail.
- 4.4 Os responsáveis técnicos pelo presente Plano de Trabalho deverão dar pleno cumprimento ao objeto ora acordado, devendo comunicar aos gestores do Convênio qualquer necessidade de revisão ou implantação de novos procedimentos.





5. VIGÊNCIA

Este Plano de Trabalho é celebrado pelo prazo correspondente à vigência do Convênio **VIAQUATRO** e nº 022221408100 – **CPTM**.

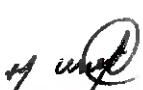
6. ESTIMATIVA DAS DESPESAS

Este Plano de Trabalho não implica em repasse de recursos entre as convenentes.

A execução do objeto ora estipulado não importará na assunção de qualquer ônus financeiro ou custo, devendo cada uma das Partícipes arcar integralmente com eventuais despesas decorridas do seu cumprimento.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2022


WILSON MAGY LOPRETT
Gestor pela **CPTM**


HAMILTON DA SILVA TRINIDADE FILHO
Gestor pela **VIAQUATRO**



CPTMCAP202203269A



Autenticado com senha por LILIAN YOSHIMOTO - ADVOGADO / DRJP - 13/01/2022 às 15:51:31.
Documento Nº 32616241-2824 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32616241-2824>



ANEXO A

PROCEDIMENTOS PERTINENTES NA CPTM – ESTAÇÃO LUZ	
AD5493-9 Revisão T	MANUAL DE AVISO AO PÚBLICO – TRENS – LINHAS 07-RUBI / 10-TURQUESA
AD5322-3 Revisão J	OPERAÇÃO COMERCIAL – LINHAS 07-RUBI / 10-TURQUESA
AN2777-5 Revisão C	ATUAÇÃO DE EMPREGADOS DA CPTM SEMPRE QUE OCORREREM JOGOS DE FUTEBOL NOS ESTÁDIOS PRÓXIMOS A MALHA FERROVIÁRIA LINHAS 07-RUBI / 10-TURQUESA
BE4762-0 Revisão A	ATUAÇÃO DE EMPREGADOS DA CPTM SEMPRE QUE OCORRER GREVE NA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ, VIAQUATRO OU VIAMOBILIDADE LINHAS 07-RUBI / 10-TURQUESA
BE5143-1 Revisão Ø	PLANO ESTRATÉGICO DE CONTINGÊNCIA - GREVE DE EMPREGADOS DA CPTM
BE 4764-7 Revisão A	ATUAÇÃO DE EMPREGADOS DA CPTM SEMPRE QUE OCORRER GREVE NA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ, VIAQUATRO OU VIAMOBILIDADE LINHAS 11-CORAL / 12-SAFIRA / 13-JADE
AN 2779-1 Revisão C	ATUAÇÃO DE EMPREGADOS DA CPTM SEMPRE QUE OCORREREM JOGOS DE FUTEBOL NOS ESTÁDIOS PRÓXIMOS A MALHA FERROVIÁRIA LINHAS 11-CORAL / 12-SAFIRA / 13-JADE
AF 6011-3 Revisão V	MANUAL DE AVISO AO PÚBLICO – TRENS – LINHAS 11-CORAL / 12-SAFIRA / 13-JADE
AI 6470-8 Revisão J	OPERAÇÃO COMERCIAL – LINHAS 11-CORAL / 12-SAFIRA
AL1758-4 Revisão B	EVACUAÇÃO DE ESTAÇÕES.
AL 3208-7 Revisão F	EQUIPAMENTOS PARA DESLOCAMENTO DE PASSAGEIROS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESTAÇÕES DA CPTM.
AL3767-4 Revisão C	CONTROLE DE ACESSO DE PASSAGEIROS EM CASO DE DEGRADAÇÃO DO SISTEMA OU SUPERLOTAÇÃO DE PLATAFORMA.
AL3779-8 Revisão D	PAESE - PLANO EMERGENCIAL
AM0874-1 Revisão D	EMBARQUE E ATENDIMENTO PREFERENCIAL.
AT1610-0 Revisão A	CONTROLE DO EMBARQUE E TRÂNSITO DE PASSAGEIROS COM VOLUMES, OBJETOS E ANIMAIS NAS ESTAÇÕES.

8



CPTMCAF202203269A



Autenticado com senha por LILIAN YOSHIMOTO - ADVOGADO / DRJP - 13/01/2022 às 15:51:31.
Documento Nº: 32616241-2824 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32616241-2824>

Lilian Yoshimoto



PROCEDIMENTOS PERTINENTES NA CPTM – ESTAÇÃO LUZ	
BD2366-2 Revisão B	OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO LUZ (LUZ) DA PTM LINHA 10 - TURQUESA NA TRANSFERÊNCIA COM A ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ E DA VIAQUATRO
AO3375-3 Revisão B	ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES
AP1853-8 Revisão E	PADRONIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA EM OCORRÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA OPERACIONAL
BC8181-1 Revisão A	OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO ARTEFATOS EXPLOSIVOS NAS INSTALAÇÕES DA CPTM
BC8184-6 Revisão A	ESTRATÉGIAS OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO DO PLANO DE ESTRATÉGIAS EM SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE ENTRE CPTM, METRÔ, VIA QUATRO E VIA MOBILIDADE

CPTMCAP202203269A



9



Autenticado com senha por LILIAN YOSHIMOTO - ADVOGADO / DRJP - 13/01/2022 às 15:51:31.
Documento Nº: 32616241-2824 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32616241-2824>

8
X

ANEXO B

PROCEDIMENTOS PERTINENTES NA VIAQUATRO – ESTAÇÃO LUZ	
POP-9SEG-0012	Plano de Estratégias em Situações de Anormalidade entre Operadoras
<u>SP04-POP-GAT-9EST-0009</u>	Convivência entre Estações das Operadoras
<u>MOBI-POP-GAT-9EST-0021</u>	Ameaça de Bomba
<u>MOBI-POP-GAT-9EST-0017</u>	Acesso de Volume e Veículos de Deslocamento na Estações
<u>MOBI-POP-GAT-9EST-0005</u>	Procedimento de Achado e Perdidos
<u>MOBI-POP-GAT-9EST-0009</u>	Atendimento à Pessoa com Restrição de Mobilidade
<u>MOBI-POP-GAT-9EST-0020</u>	Atendimento de Ocorrências de Segurança Pública ou Emergenciais
<u>MOBI-POP-GAT-9EST-0022</u>	Atendimento em Primeiros Socorros
<u>MOBI-POP-GAT-9EST-0012</u>	Atuação contra o Comércio Irregular
<u>MOBI-POP-GAT-9EST-0018</u>	Horários de Abertura e Fechamento das Estações
<u>MOBI-POP-GAT-9EST-0008</u>	Manual de PA
<u>MOBI-POP-GAT-9EST-0016</u>	Resgate de Vítima
<u>MOBI-POP-GAT-9EST-0002</u>	Retirada de Animais do Sistema
<u>MOBI-POP-GAT-9EST-0026</u>	Utilização dos Bilhetes de Acesso – Direito de Viagem
<u>POP-9ETO-0002</u>	Estratégias de Operação em Contingência para ViaQuatro e ViaMobilidade
<u>POP-9ADM-0004</u>	Liberação de Acesso para Atividades – L4 e L5



CPTMCAP202203269A





ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR / BENEFICIÁRIO: COMPARHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS

ÓRGÃO CONCESSOR /BENEFICIÁRIO: VIAQUATRO – CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

INTERVENIENTE (se houver): _____

Nº DO CONVÉNIO: (1) Nº 022221408100 (CPTM) / VIAQUATRO

TIPO DE CONCESSÃO: (2) _____

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO(3): sem custos a nenhuma das duas Convenentes

EXERCÍCIO (3): _____

ADVOGADO (S) Nº OAB / E-MAIL: (4) CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ / OAB Nº 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA / OAB Nº 111.585 / e-mail: maria.sales@cptm.sp.gov.br (CPTM)

ADVOGADO (S) Nº OAB / E-MAIL: (4) _____

(VIAQUATRO)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessionário e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





ANTEÚLTIMA PÁGINA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONVÉNIO N° 02221408100 (CPTM) E VIAQUATRO
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E VIAQUATRO - CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO

LOCAL e DATA: São Paulo, 26 de janeiro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR/BENEFICIÁRIO (CPTM):

Nome: Pedro Tegon Moro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR/BENEFICIÁRIO (VIAQUATRO):

Nome: Francisco Pierrini

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 079.221.388-22

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR/BENEFICIÁRIO (CPTM):

Nome: Gilsa Eva de Souza Costa

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

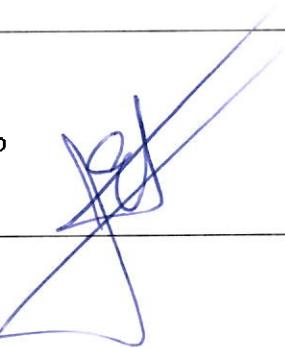
CPF: 955.679.681-91

Assinatura: 

Nome: Luiz Eduardo Argenton

Cargo: Diretor de Operação e Manutenção

CPF: 056.324.968-48

Assinatura: 

Nome: Wilson Nagy Lopretto

Cargo: Gerente Geral de Manutenção

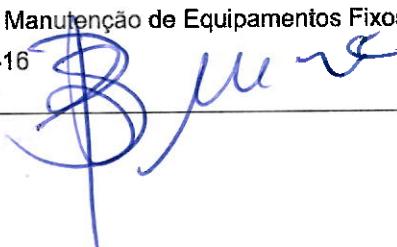
CPF: 035.400.368-23

Assinatura: 

Nome: Silvio Bueno

Cargo: Gerente de Manutenção de Equipamentos Fixos

CPF: 040.843.918-16

Assinatura: 



CPTMCAP2020369A



Autenticado com senha por LILIAN YOSHIMOTO - ADVOGADO / DRJP - 13/01/2022 às 15:51:31.
Documento Nº: 32616241-2824 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32616241-2824>

PENÚLTIMA PÁGINA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTA FICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONVÉNIO N° 02221403133 (CPTM) E VIAQUATRO
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A VIAQUATRO - CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO
PAULO.

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR/BENEFICIÁRIO (VIAQUATRO):

Nome: Francisco Pierrini

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 079.221.388-22

Assinatura:

Nome: Maurício Dimitrov

Cargo: Diretor

CPF: 008.189.968-89

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR/BENEFICIÁRIO (CPTM):

Nome: Gilsa Eva de Souza Costa

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 955.679.681-91

Assinatura:

Nome: Luiz Eduardo Argenton

Cargo: Diretor de Operação e Manutenção

CPF: 056.324.968-48

Assinatura:

Nome: Wilson Nagy Lopretto

Cargo: Gerente Geral de Manutenção

CPF: 035.400.368-22

Assinatura:

Nome: Silvio Bueno

Cargo: Gerente de Manutenção de Equipamentos Fixos

CPF: 040.843.918-18

Assinatura:





ÚLTIMA PÁGINA DO TERMO DE CIÉNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÉNIO Nº 02221408100 (CPTM) E VIAQUATRO
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A VIAQUATRO - CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO.

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR/BENEFICIÁRIO (VIAQUARTO):

Nome: Francisco Pierrini

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 079.221.388-22

Assinatura:

Nome: Mauricio Dimitrov

Cargo: Diretor

CPF: 008.189.968-89

Assinatura:

PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):

(NÃO APPLICÁVEL)

- (1) Quando for o caso.
- (2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.
- (3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas
- (4) Facultativo. Indicar quando já constituído.

CPTM/CAP202203269A



Autenticado com senha por LILIAN YOSHIMOTO - ADVOGADO / DRJP - 13/01/2022 às 15:51:31.
Documento Nº: 32616241-2824 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32616241-2824>

BB